

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
(Processo Administrativo de Contratação 05/2025)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG, por meio do Presidente Flávio Martins Rosa, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso II , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, e demais legislação aplicável.

Data de início do recebimento das propostas: 26/02/2025

Data fim do recebimento das propostas: 10/03/2025 ÀS 08:00

Horário da entrega dos envelopes: **09:00 dia 10/03/2025**

Link: camaramunicipaldefreilagonegro@gmail.com

1. OBJETO DA DISPENSA PRESENCIAL

1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios Domésticos e Material de Limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG.

1.2. A contratação ocorrerá de forma parcelada, sendo que os produtos devem ser fornecidos conforme definido na descrição detalhada do item, conforme tabela constante do **Anexo I**, abaixo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Presencial e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DO FORNECIMENTO

2.1. Quantidade e Especificações do Produto:

A) A contratada compromete-se a fornecer os itens conforme especificações detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.

B) Os itens fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade e pureza estabelecidos pelas normativas vigentes para garantir a segurança e eficácia no uso.

2.2. Prazos de Entrega:

A) A contratada deverá realizar a entrega dos itens no endereço indicado pela Câmara Municipal, conforme cronograma previamente acordado.

B) O prazo de entrega será de 05(cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Embalagem e Identificação:

A) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento.

B) A embalagem deve conter informações claras sobre o conteúdo, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas por normativas aplicáveis.

2.4. Condições de Armazenamento:

A) A contratada deverá garantir condições adequadas de armazenamento dos produtos, evitando exposição a condições adversas que possam comprometer sua qualidade.

B) Caso haja necessidade de armazenamento temporário, a contratada deverá providenciar locais apropriados, de acordo com as normativas de segurança.

2.5. Controle de Qualidade:

A) A contratada será responsável por realizar controle de qualidade regular, assegurando que os itens fornecidos estejam em conformidade com os padrões exigidos.

B) A Câmara Municipal reserva-se o direito de realizar inspeções e testes para verificar a qualidade do produto.

2.6. Responsabilidades em Caso de Incidentes:

A) Em caso de incidentes durante o transporte, a contratada deverá notificar imediatamente a Câmara Municipal, tomando as medidas necessárias para garantir a segurança e integridade dos itens.

B) A contratada assume total responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados devido a falhas no fornecimento.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.1. A participação na presente dispensa presencial se dará mediante protocolo no prédio da Câmara Municipal localizada à Rua Luzia Patrocinio Nº 07, Centro.

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual e forma de envio das propostas, ou protocoladas na sede da Câmara Municipal.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na entrega das propostas não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

3.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

- e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;
- f.1.) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.
- h) Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.5. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.6. Como condição prévia para participação no certame do interessado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste edital, será verificado pelo Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

4.1. A participação do fornecedor na disputa da dispensa presencial se dará com a apresentação da proposta comercial juntamente com os documentos de Habilitação.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Presencial encaminhará, exclusivamente por meio do e mail camaramunicipaldefreilagonagro@gmail.com ou protocolada na sede da Câmara Municipal a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Ao apresentar a proposta a licitante declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, A LICITANTE APRESENTARÁ AS DECLARAÇÕES QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

() Declaro que não incorri nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do AVISO e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.

4.9. Fica facultado ao fornecedor, ao apresentar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.10. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

a) Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Presencial;

b) O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

c) O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA ETAPA COMPETITIVA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Presencial, a sessão pública será automaticamente aberta conforme o aviso de

dispensa, exclusivamente por meio presencial, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão apresentar os lances presencialmente, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor POR ITEM.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao registrado pelo sistema de gestão.

5.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

5.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.7. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.7.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o

fornecedor que tenha apresentado o melhor preço e, no insucesso desta, com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.8. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Presencial.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, ou apresentar as propostas nos termos deste aviso de dispensa Presencial, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

6.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) registro comercial no caso de firma individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#) (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 4.7 deste Edital.

VII - [autorização da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis \(ANP\).](#)

VIII - Critério de Habilitação Operacional:

a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de Contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

6.1.3. DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do agente de contratação, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Presencial e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, por email ou apresentados na câmara municipal no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da **declaração de vencedor** da dispensa, prorrogável por igual período, a critério da administração da Câmara Municipal/MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 6.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a dispensa.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Presencial.

7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O aceite implica no reconhecimento pela contratada de que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

8.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.9. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – advertência;

8.1.10. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

8.1.11. Dar causa à inexecução total do contrato;

I - multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

8.1.12. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

8.1.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.1.15. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Presencial e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.6. Da sessão pública será divulgada Ata.

9.7. A publicidade do ato que autoriza a contratação direta em razão do valor deverá ser feita no Diário Oficial da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG e no sítio oficial da CÂMARA MUNICIPAL/MG, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

9.8. Integram este Aviso de Dispensa Presencial, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Termo de Referência.
- **ANEXO II** – Declaração Unificada.
- **ANEXO III** - Declaração Contendo Informações para Fins de Assinatura e Acompanhamento da Execução do Contrato.
- **ANEXO IV** – Modelo de Proposta.
- **ANEXO V** - Modelo de contrato.

CÂMARA MUNICIPAL/MG, 19 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO

CNPJ:04.836.543/0001-02

Flávio Martins Rosa

PRESIDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG

INTRODUÇÃO

1.1 - DO OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG, por meio de registro de preços.

2. NATUREZA DO OBJETO:

2.1 O objeto da contratação consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza, itens essenciais para atender as demandas da câmara municipal.

3- DA JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG necessita adquirir gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza para garantir o adequado funcionamento de suas atividades diárias e o atendimento às demandas internas e externas. Esses itens são essenciais para:

Gêneros Alimentícios: - Fornecer alimentação adequada aos servidores, visitantes e participantes de eventos realizados na Câmara Municipal. - Manter estoque de alimentos básicos para uso em situações cotidianas ou

emergenciais. - Garantir a qualidade e a segurança alimentar, com produtos dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias.

Utensílios Domésticos: - Disponibilizar copos, pratos, talheres, panelas e outros utensílios necessários para o preparo e consumo de alimentos.

Repor itens danificados ou insuficientes, garantindo o conforto e a funcionalidade dos espaços de uso comum. - Atender a eventos e reuniões que demandam a utilização desses materiais.

3. Material de Limpeza:

- Manter a higiene e a conservação dos ambientes da Câmara Municipal, incluindo salas, banheiros, cozinhas e áreas externas. - Garantir a disponibilidade de produtos de limpeza eficientes e seguros para o uso diário. - Preservar a saúde e o bem-estar dos servidores e visitantes, evitando a proliferação de doenças.

Justificativa da Aquisição: A aquisição desses itens é fundamental para o pleno funcionamento da Câmara Municipal, uma vez que:

Gêneros alimentícios são necessários para o abastecimento da cozinha institucional, que atende servidores e visitantes.

Utensílios domésticos: são utilizados diariamente no preparo e consumo de refeições, além de serem essenciais para eventos e reuniões. - Material de limpeza: É indispensável para manter a higiene e a conservação dos ambientes, garantindo um local adequado para o trabalho e o atendimento ao público.

A modalidade de registro de preços foi escolhida por permitir agilidade, transparência e economia nas contratações futuras, atendendo às demandas pontuais e emergenciais de forma eficiente.

Benefícios Esperados: - Garantia de abastecimento contínuo dos itens necessários. - Redução de custos por meio da compra de produtos a preços competitivos. - Agilidade no atendimento às demandas internas e externas. - Melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

ITEM	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO MATERIAL	Valor unitário	Valor total
1	10	UNID	ADOÇANTE LÍQUIDO - FRASCOS 100 ML - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ZERO CAL	R\$ 10,70	R\$ 107,00
2	100	UNID	ÁGUA MINERAL - PARA GALÃO DE 20 LTS.	R\$ 23,68	R\$ 2.368,00
3	15	KG	ASINHA DE FRANGO - CONGELADO, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTERNAMENTE	R\$ 19,90	R\$ 298,50

			IMPERMEABILIZADA, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO		
4	10	KG	SALSICHA, CONTENDO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, SUÍNA, BOVINA, CARNES SUÍNOS, MIÚDOS SUÍNOS, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, (2,0% COLORIDA ARTIFICIALMENTE), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL, AMIDO, GLICOSE DE MILHO, CONDIMENTOS NATURAIS, ESTABILIZANTE (POLIFOSFATO), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL. PACOTE 1 KILO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SEARA.	R\$ 11,84	R\$ 118,40
5	10	KG	PRESUNTO, COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, CONTENDO PERNIL, SUÍNO, AÇÚCAR, AROMATIZANTES, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTES. PACOTE COM 1 KILO.	R\$ 43,33	R\$ 433,30

6	20	KG	BATATA INGLESA (BATATINHA) LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO ÚMIDA, SECA, CORACAO OCO OU NEGRO)APRESENTAÇÃO FIRME INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE LIVRES DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS PARA O USO CULINARIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS.	R\$ 9,41	R\$ 188,20
7	20	CAIXA	BISCOITO ÁGUA E SAL CONTENDO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR , FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. PACOTE COM DUPLA EMBALAGEM. CAIXA 1,5KG	R\$ 3,99	R\$ 79,80
8	20	UNIDADE	CALDO DE GALINHA COMPOSTO DE SAL DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXINHA COM 6 TABLETES DE 58 GR CADA	R\$ 2,82	R\$ 56,40



Poder Legislativo
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

CNPJ:04.836.543/0001-02

9	10	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA NÃO CONTÉM GLÚTEN IN NATURA SEM CONSERVANTES PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KILO	R\$ 28,48	R\$ 284,80
10	10	KG	COSTELA SUÍNA	R\$ 19,43	R\$ 194,30
11	15	KG	CENOURA SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CLASSE A, CATEGORIA EXTRA, GRUPO BRASÍLIA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO: PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXO, SEM DEFEITOS LENHOSOS, RACHADOS, DANOS MECÂNICOS, PODRIDÃO SECA, MURCHAS INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	R\$ 5,97	R\$ 89,55
12	15	PACOTE	CORANTE DE URUCUM EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 5,56	R\$ 83,40

13	15	<p>KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 6 , LEVEMENTE TEMPERADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (COM TEMPERATURA IDEAL): EMBALAGEM FECHADA: VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 KG. DEVEM CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: MODO DE PREPARO E DE DESCONGELAMENTO, MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, TABELA DE CONSERVAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO</p>	<p>R\$ 14,03</p>	<p>R\$ 210,45</p>
----	----	---	-------------------------	--------------------------

			LÍQUIDO, TABELA NUTRICIONAL, ALÉM DOS DIZERES: "MANTENHA CONGELADO 29 À (-18°C) A (12°C)", "INDÚSTRIA BRASILEIRA", "UMA VEZ DE30 CONGELADO, ESTE PRODUTO NÃO DEVERÁ SER NOVAMENTE CONGELADO".		
14	25	Unidade	CREME DE LEITE CAIXINHA 200G .IGUAL SUPERIOR A ITAMBÉ	R\$ 5,01	R\$ 125,25
15	10	UNIDADE	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, TORRADA, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS DE 01 KG, TRANSPARENTES, LIMPOS, BEM FECHADOS,RESISTENTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPAC – PACT DE 1 KGDE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANCHIETA	R\$ 7,02	R\$ 70,20
16	15	UNIDADE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO FARDO C/ 10 PACT DE 1KG DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA	R\$ 5,69	R\$ 85,35
17	15	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO,	R\$ 6,64	R\$ 99,60

			ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - FARDO COM 10 PACT DE 1KG, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR VILMA		
18	10	UNIDADE	FARINHA DE MILHO -FINA, AMARELA, TORRADA ,EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS DE 01 KG, TRANSPARENTES, LIMPOS, BEM FECHADOS, RESISTENTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA FARDO C/20 PCT DE 1KG DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANCHIETA.	R\$ 8,08	R\$ 80,80
19	47	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA,SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, PADRONIZAÇÃO DE PEÇA COM 220 GRAMAS POR UNIDADE, APRESENTAR APÓS O DEGELO	R\$ 13,74	R\$ 645,78



Poder Legislativo
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

CNPJ:04.836.543/0001-02

**CONSISTÊNCIA FIRME E
COMPACTA, COLORAÇÃO
AMARELO PARDOS, BRILHO E
ODOR SUAVE,
ACONDICIONADA EM
EMBALAGEM PLÁSTICA
ATÓXICA, A VÁCUO ,
DISPOSTA EM CAIXA DE
PAPELÃO REFORCADA E
INTEIRAMENTE
IMPERMEABILIZADA ,
LACRADA COM CINTA DE
NYLON, CONTENDO EM SEU
RÓTULO: ESPÉCIE DO
PRODUTO, DATA DE
EMBALAGEM, VALIDADE E
PESO, PADRÃO PIF PAF, SEM
TEMPERO.**

20 15 UNIDADE

**FUBÁ DE MILHO, PÓ FINO,
LIVRE DE SUJIDADE, MOFO ,
NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA,
OU RANÇOSA, EMBALAGEM
PLÁSTICA, ATÓXICA DE 1 KG,
VALIDADE MÍNIMA DE 3
MESES A CONTAR DA DATA DA
ENTREGA. PADRÃO DE
QUALIDADE IGUAL OU
SUPERIOR A ANCHIETA**

**R\$
4,08**

**R\$
61,20**

21	20	UNIDADE	<p>LEITE INTEGRAL EMBALAGEM 1 L - LEITE DE VACA ,SEM ADULTERAÇÃO ,INTEGRAL ,COM NO MÍNIMO DE 3 DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL ,LÍQUIDO,COR BRANCA,ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA EM CAIXA CARTONADA ,DE 1 L ,VALIDADE ATÉ 04 MESES .A EMBALAGEM DEVEM TER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA ,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ,NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE ,QUANTIDADE DO PRODUTO NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE EXPANSÃO.</p>	R\$ 7,96	R\$ 159,20
22	20	PACOTE	<p>MACARRÃO CORTADO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELO PADRÃO - EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA</p>	R\$ 9,21	R\$ 184,20

23	10	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8, COR AMARELO PADRÃO, SÊMOLA COM OVOS EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FARDO C/15 PACT DE 500G- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA	R\$ 4,35	R\$ 43,50
24	10	UNIDADE	MAIONESE 500G CONTEM AGUA OLEO VEGETAL VINAGRE AMIDO MODIFICADO OVOSO PASTEURIZADOS ACUCAR SAL SUCO DE LIMÃO ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO ESPESSANTE GOMA XANTANA CONSERVADOR ÁCIDO SORBICO SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO CORANTE PÁPRICA AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO BHT E BHA NÃO CONTÉM GLÚTEN 500 GRAMAS	R\$ 8,50	R\$ 85,00
25	20	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SAL EMBALAGEM DE 500G INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	R\$ 8,34	R\$ 166,80

26	30	UNIDADE	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 3,77	R\$ 113,10
27	40	UNIDADE	MISTURA PARA BOLO, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONTENDO FERMENTO QUÍMICO, CONDIMENTOS E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 0,4 KG (400 GRAMAS). SABOR FESTA E COCO. FARDO C/12 PACT DE 400 GRS- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VILMA	R\$ 7,54	R\$ 301,60
28	40	Unidade	ÓLEO DE SOJA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 900 ML	R\$ 9,49	R\$ 379,60
29	20	DÚZIA	OVOS BRANCOS GRANDES OVOS DE GALINHA DE GRANJA, TAMANHO GRANDE, FRESCOS CONTENDO 12 UNIDADES	R\$ 11,95	R\$ 239,00

30	20	<p>KG PEITO DE FRANGO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, PADRONIZAÇÃO DE PEÇA COM 220 GRAMAS POR UNIDADE, APRESENTAR APÓS O DEGELO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA A VÁCUO, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DE PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, PADRÃO PIF PAF, SEM TEMPERO</p>	<p>R\$ 23,18</p>	<p>R\$ 463,60</p>
----	----	--	-----------------------------	------------------------------

31	5	KG	PIMENTÃO VERDE, SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO	R\$ 9,24	R\$ 46,20
32	20	KG	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL CONTENDO LEITE DE VACA, SAL, E COALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN COM PESO APROXIMADO DE 500 A 1000 GRAMAS	R\$ 29,27	R\$ 585,40
33	20	QUILOGRAMAS	QUEIJO TIPO MUÇARELA CONTÉM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO COALHO SAL	R\$ 48,62	R\$ 972,40
34	30	UNIDADE	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LT DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA.	R\$ 10,02	R\$ 300,60
35	20	UNIDADE	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA 2 LITROS CADA, DE QUALIDADE	R\$ 8,38	R\$ 167,60

			IGUAL OU SUPERIOR A ANTÁRTICA		
36	50	UNIDADE	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS CADA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVA SKIN	R\$ 11,11	R\$ 555,50
37	30	UNIDADE	SAL REFINADO IODADO, REFINADO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE (FERROCIANETO DE SODIO) EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL (PESO LÍQUIDO 1KG)	R\$ 1,96	R\$ 58,80
38	20	UNIDADE	TEMPERO COMPLETO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: SAL E ALHO.	R\$ 8,81	R\$ 176,20
39	20	PACOTE	ARROZ TIPO 01 SUBGRUPO POLIDO , CLASSE LONGO FINO , EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL , PACOTE DE 5KG	R\$ 35,57	R\$ 711,40

40	80	UNIDADE	AÇÚCAR CRISTAL ORIGEM VEGETAL A BASE DE CANA DE AÇÚCAR, CLARO EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PACOTE COM 5 KG	R\$ 18,82	R\$ 1.505,60
41	100	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR INTENSO, COM CARACTERÍSTICA ADICIONAL EXTRA FORTE, PACOTE DE 500G, EMBALADO COM O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU NA AUSÊNCIA DESTE, LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO	R\$ 31,59	R\$ 3.159,00
42	50	KILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,	R\$ 8,06	R\$ 403,00

			PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, PACOTE DE 1KG.		
43	50	PACOTE	SUCO ARTIFICIAL PACOTE DE 1KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VILMA	R\$ 2,33	R\$ 116,50
44	20	LATA	SARDINHA COM ÓLEO,LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO(AO PRÓPRIO SUCO),ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL(SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR AGROBACTERIUM SP) ÁGUA E SAL. EMBALAGEM CONTENDO 125 GRAMAS.	R\$ 9,55	R\$ 191,00
45	20	KG	LINGUIÇA CALABRESA,CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SUÍNO,TOUCINHO SUÍNO,PROTEÍNA DE SOJA,(AGROBACTERIUM SP.E TUMEFACIENS,BACILLUS THURINGIENSIS(2,5%), CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES,SAL,DEXTROSE,AÇÚCAR, PIMENTA VERMELHA CALABRESA,PÁPRICA, CEBOLA,ALHO, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE	R\$ 22,03	R\$ 440,60

			TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO,REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO,AROMATIZANTES,ESPESSANTES CARRAGENA E GOMA GARROFINA, CONSERVADORES DE NITRITO DE SÓDIO,CORANTES AMARELOS IV,CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM.		
46	15	PACOTE	BATATA PALHA PACOTE DE 400 GRAMAS-FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO PRODUZIDO COM BATATAS DE ALTA QUALIDADE,SEM CONSERVANTES,E 0% DE GORDURA TRANS , EMBALAGEM CONTENDO 400G	R\$ 10,42	R\$ 156,30
47	20	KILO	MAÇÃ NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO .	R\$ 10,92	R\$ 218,40



Poder Legislativo
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

CNPJ:04.836.543/0001-02

48	5 UNIDADE	<p>PÃO DE QUEIJO CONGELADO. INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUÇARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZA, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES 1 KILO</p>	R\$ 21,09	R\$ 105,45
----	-----------	--	--------------	---------------

49	10	KILO	LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	R\$ 5,18	R\$ 51,80
50	50	KILO	MELANCIA- DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL.	R\$ 4,09	R\$ 204,50
51	150	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 02 LITROS DO PRODUTO, COM COMPOSIÇÃO CLORO ATIVO DE 2 A 2,5 PP, ROSQUEAVEL, 1ª LINHA - PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL SUPERIOR A GLOBO SANTA CLARA	6,05	R\$ 907,50

52	30	Unidade	ÁLCOOL 46,2º GRAUS ETÍLICO TIPO HIDRATADO APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM COM 1 LITRO	9,46	R\$ 283,80
53	20	FRASCO	AROMATIZADOR DE AR SPRAY 400ML/286G INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 96º GL 41,68 COMPOSIÇÃO INGREDIENTES ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO BORATO DE SÓDIO FRAGRÂNCIA E PROPELENTES. VALIDADE DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO. PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO BOM AR..	11,70	R\$ 234,00
54	5	Unidade	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE RETANGULAR	72,23	R\$ 361,15
55	10	UNIDADE	BALDE DE 12 LITROS PLASTICO DURO C/ ALÇA COR PRETA EXTRA FORTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS	17,10	R\$ 171,00
56	5	Unidade	BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	4,23	R\$ 21,15
57	10	Unidade	BORRIFADOR PULVERIZADOR DE AGUA 500ML	10,91	R\$ 109,10
58	10	Unidade	CANECÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO CAPACIDADE 02 LITROS	36,86	R\$ 368,60

59	10	Unidade	COLHER DE ARROZ EM INOX, CABO EM INOX TAM. MÍNIMO 40 CM	12,02	R\$ 120,20
60	20	CAIXA	CLORO CAIXA COM 12 UNIDADES EMBALAGEM 02 LITRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANTA CLARA	65,74	R\$ 1.314,80
61	10	Unidade	COADOR DE CAFÉ, ELEMENTO FILTRANTE EM FLANELA OU NYLON, ESTRUTURA EM METAL CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO.	10,60	R\$ 106,00
62	10	UNIDADE	COLHER DE SOPA COLHER DE SOPA , MATERIAL INOX	9,62	R\$ 96,20
63	10	Pacote	COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO 16 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	10,98	R\$ 109,80
64	5	Unidade	CONCHA ALUMÍNIO 57CM PARA COZINHA INDUSTRIAL	16,51	R\$ 82,55
65	40	UNIDADE	COPO DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 300 ML NO MÍNIMO	6,00	R\$ 240,00
67	15	UNIDADE	CORDA PARA VARAL DE ACO 10M VARAL	6,33	R\$ 94,95
68	25	Unidade	DESENGORDURANTE MULTIUSO PARA LIMPEZA PROFUNDA, TIRA MANCHAS 500 ML	4,14	R\$ 103,50
69	100	FRASCO	DESINFETANTE COM AÇÃO	18,08	R\$

			BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 5 LITROS		1.808,00
70	100	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO GLICERINADO 500 ML PARA LIMPAR ALUMÍNIO	5,50	R\$ 550,00
71	100	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA FRASCO DE 500 ML COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS,SEQUESTRANTE,D ERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS,ESPESSAN TES,CORANTE,FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO,CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	2,94	R\$ 294,00
72	2	Unidade	ESCORREDOR LOUÇAS CROMADO, PORTA PRATOS, TALHERES E COPOS.	96,70	R\$ 193,40
73	6	Unidade	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO CABO EM PLASTICO RESISTENTE COM SUPORTE . DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CONDOR	11,17	R\$ 67,02
74	5	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA PEGA CONFORTÁVEL SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS TEXTURA ANTIDERRAPANTE COM APARÊNCIA DE TECIDO A	5,26	R\$ 26,30

			ESCOVA MOLHADA E ENSABOADA FICA FIRME NA MÃO		
75	10	UNIDADE	ESCOVÃO CHÃO FIO DURO COLORIDA COM CABO PARA ESCOVAR TAPETES E CALÇADAS E LIMPEZA DE PISOS RUSTICOS 26 CMX5X3 5CM - CABO BICOLOR BRANCO/VERDE COM ROSCA PLASTIFICADA 1 20M X 0 22MM	19,55	R\$ 195,50
76	5	Unidade	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE, CABO LONGO, MEDINDO NO MÍNIMO 18 X 41 CM.	30,41	R\$ 152,05
77	100	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO SENDO QUE EM CADA PACOTE DE 44 G C/08 ESPONJAS- PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A BOM BRIL	2,08	R\$ 208,00
78	100	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA, PIAS, ETC, COM AÇÃO ANTIBACTERIANO QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO DOS GERMES (110MMX70MMX21MM)- COMPOSICAO: LADO AMARELO ESPUMA DE POLIURETANO, COMPOSIÇÃO LADO VERDE IMPREGNADO COM RESINA SINTÉTICA RETANGULAR.	2,43	R\$ 243,00

79	20	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA ,100 DE ALGODÃO ,COR AMARELA DE TOM FORTE ,LISA ,MEDINDO 56 X 38 CM	3,31	R\$ 66,20
80	10	Pacote	GARFO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	5,68	R\$ 56,80
81	50	Unidade	GARFO INOX - SEM PARTE COM MADEIRA OU PLASTICO , SIMPLES	8,04	R\$ 402,00
82	10	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	55,67	R\$ 556,70
83	10	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE,LARGURA 24 , COMPRIMENTO 22 , FOLHAS SIMPLES DE COR BRANCA (100 BRANCA) MACIO.PACOTE COM 50 UNIDADES.	5,86	R\$ 58,60
84	10	UNIDADE	ISQUEIRO ISQUEIRO - COM GÁS, MATERIAL RESISTENTE EM CORES VARIADAS	6,08	R\$ 60,80
85	5	Unidade	JARRA PARA SUCO EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 2,0 LITROS.	24,45	R\$ 122,25
86	10	UNIDADE	JARRA PARA SUCO JARRA EM MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE OU BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 2 LITROS COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE OU BRANCA,	18,99	R\$ 189,90

			CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS COM TAMPAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. AMOSTRA: 1 UNIDADE		
87	30	UNIDADE	LIMPA PISO - EMBALAGEM DE 01 LITRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO AZULIM	8,60	R\$ 258,00
88	30	Unidade	LIMPA VIDRO 500 ML - COMPOSTO POR SOLUÇÃO AQUOSA DE POLÍMERO ACRÍLICO, SOLVENTES, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO 10 E, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR VEJA, UOU.	9,29	R\$ 278,70
89	15	Unidade	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPAS VAI E VEM REDONDA 13,5 LITROS. DIMENSÃO 20CM X 38CM	65,76	R\$ 986,40
90	10	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS COM TAMPAS E PEDAL.	32,29	R\$ 322,90
91	50	Unidade	LUVAS PARA LIMPEZA, LÁTEX AMARELO, FORRADA. Tamanho M.	6,35	R\$ 317,50
92	15	Unidade	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, CABO LONGO	13,67	R\$ 205,05
93	30	Pacote	PALHA DE AÇO Nº02, PARA LIMPEZA DE PEÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PISOS,	3,81	R\$ 114,30

			REJUNTES, REMOÇÃO DE TINTAS, LIXAR MÓVEIS DE MADEIRA COM PESO MÍNIMO DE 25 GRAMAS, NA ESPESSURA FINA (Nº0)		
94	5	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	127,71	R\$ 638,55
95	10	UNIDADE	PANO DE CHAO GRANDE (SACO DE 60 QUILOS DE80X60X) NAO ALVEJADO- 100 ALGODÃO	6,87	R\$ 68,70
96	10	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO	5,08	R\$ 50,80
97	20	PACOTE	PAPEL TOALHA CONTENDO DOIS ROLOS COM NO MÍNIMO 50 TOALHAS PRATICIDADE EM UM SÓ PRODUTO. PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS, ABSORVER FRITURAS E LÍQUIDOS DE ALIMENTOS E SUPERFÍCIES E PEQUENOS SERVIÇOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SNOB	8,13	R\$ 162,60
98	20	Pacote	PRATO DESCARTÁVEL COM 18CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	3,46	R\$ 69,20
99	10	Pacote	PRENDEDOR DE ROUPA, EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES	4,44	R\$ 44,40
100	3	Unidade	RALADOR EM INOX 4 FACES	17,64	R\$ 52,92
101	20	UNIDADE	RODO 40CM COM ARMACAO DE PLASTICO 40 CM BORRACHA MACIA E COM CABO DE	13,07	R\$ 261,40

			MADEIRA		
102	20	ROLO	ROLO DE FILME PVC PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS ROLO CONTENDO 30 METROS	22,21	R\$ 444,20
103	30	PACOTE	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES. - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE	15,50	R\$ 465,00
104	1	CAIXA	SABÃO EM PÓ AZUL CAIXA COM 20 UNIDADES DE 01 KILO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIXAN, YPÊ, OMO E BRILHANTE CAIXA COM 20 UNIDADE	280,11	R\$ 280,11
105	20	Unidade	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	36,38	R\$ 727,60
106	30	PACOTE	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE C 10 UNIDADES-SUPER RESISTENTE	5,93	R\$ 177,90
107	15	ROLO	SACO DE LIXO 15 LITROS - ROLO C/ 100 UNIDADES, SUPER RESISTENTE, CLASSE I	19,58	R\$ 293,70
108	100	METROS	FORRO DE MESA, FORRO DE PLÁSTICO COM ESTAMPA FLORIDA OU TRANSPARENTE.	13,77	R\$ 1.377,00

			EM METROS CONTENDO 100M.		
107	5	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA POR TNT UMA CAMADA COM BORDAS PLISSADA E ELÁSTICO ATÓXICO EMBALAGENS COM 100 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR A ANA DONA	19,52	R\$ 97,60
110	20	Unidade	VASILHAME PLASTICO RESISTENTE CORES VARIADAS ATÓXICO COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 02 QUILOS	10,30	R\$ 206,00
111	20	UNIDADE	VASILHAME PLASTICO RESISTENTE CORES VARIADAS ATÓXICO COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 05 QUILOS	14,20	R\$ 284,00
112	6	UNIDADE	VASSOURA DE PELO MACIO COM CABO DE MADEIRA - 30CM	22,95	R\$ 137,70
113	5	UNIDADE	VASILHA EM VIDRO MARINEX CAP 5-L	79,04	R\$ 395,20
114	30	UNIDADE	XÍCARA EM VIDRO TEMPERADO, COM ASA, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE PARA NO	7,21	R\$ 216,30

			MÍNIMO 200ML, PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA TECNOLOGIA, PRÁTICO E VERSÁTIL, DESENVOLVIDO PARA FACILITAR A LIMPEZA, NÃO ACUMULA RESÍDUOS.		
115	30	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO	R\$ 15,76	R\$ 1.260,80
VALOR TOTAL:					

4.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO:

-Produtos de Limpeza:

- Composição química e concentração dos ingredientes.
- Eficácia comprovada (testes de limpeza, desinfecção, etc.).
- Certificações de segurança (ANVISA, INMETRO, etc.).
- Embalagem adequada (tamanho, material, rotulagem).
- Prazo de validade.
- Impacto ambiental (produtos biodegradáveis, por exemplo).

Gêneros Alimentícios:

Qualidade e origem dos ingredientes.

- Certificações sanitárias (ANVISA, MAPA, etc.).
- Validade e condições de armazenamento.
- Embalagem adequada (higiene, conservação, rotulagem).
- Requisitos específicos (orgânicos, sem glúten, sem lactose, etc.).

4.2. QUALIDADE E CONFORMIDADE:

Características Físicas e Organolépticas, Aparência Cor, textura e forma adequadas.

Sabor e Aroma Características sensoriais específicas de cada produto. Consistência, uniformidade e ausência de alterações indesejadas.

b) Composição e Nutrientes: Valor Nutricional, Teor de proteínas, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais conforme tabelas nutricionais. Ingredientes: A lista de ingredientes deve ser clara e livre de substâncias proibidas ou alergênicas não declaradas.

c) Frescor e Validade; Prazo de Validade Produtos devem estar dentro do prazo de validade e com condições adequadas de armazenamento. Ausência de sinais de deterioração, como mofo, odor desagradável ou alterações na textura.

d) Embalagem: Integridade Embalagens devem estar intactas, sem danos ou violações. Rotulagem Informações claras e completas, incluindo data de validade, lote, ingredientes e informações nutricionais.

2. Conformidade com Normas e Legislação:

A conformidade dos gêneros alimentícios deve ser comprovada por meio de documentação e certificações, conforme exigido pela legislação brasileira. Os principais requisitos incluem:

a) Certificações Sanitárias: ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):

- Registro do produto (quando aplicável).
- Conformidade com as normas de segurança alimentar.

- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento):

- Certificação de produtos de origem animal e vegetal.

- Selos de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM).

b) Normas Técnicas:

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): - Conformidade com normas específicas para cada tipo de alimento (ex.: NBR para leite, carne, grãos, etc.).

Boas Práticas de Fabricação (BPF): Certificação de que o produto foi fabricado em condições higiênico-sanitárias adequadas. HACCP (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle): - Sistema de controle de qualidade para garantir a segurança dos alimentos.

c) Rotulagem: Informações Obrigatórias: Nome do produto- Lista de ingredientes.

- Conteúdo líquido. - Identificação da origem (fabricante/importador). - Data de fabricação e validade. - Lote de produção. - Instruções de armazenamento e preparo (quando aplicável). - *Alergênicos*: - Declaração de presença de substâncias alergênicas, conforme RDC nº 26/2015 da ANVISA.

4.3. ENTREGA E LOGÍSTICA:

A) O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos materiais solicitados.

B) A logística de entrega deve ser eficiente e adaptada às necessidades da Câmara Municipal.

4.6. CONDUTA ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A) O fornecedor deve adotar conduta ética e responsabilidade social em suas operações, respeitando normas trabalhistas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Dentro do escopo da gestão eficiente e econômica dos recursos públicos, a Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG, identificou a necessidade de realizar licitação para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.

A opção por realizar a licitação por dispensa de licitação na Forma Presencial tem como fundamento legal a Lei Federal Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, Portaria Municipal nº 09/2025

Através da Dispensa Presencial estará preservada a competição entre fornecedores o que possibilita a obtenção de preços mais competitivos, resultando em condições financeiras mais favoráveis à Câmara Municipal/MG.

6- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

6.1 A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio de processo de Dispensa Presencial, em conformidade com a legislação vigente. No intuito de garantir a máxima eficiência e qualidade na escolha, serão adotados critérios objetivos de avaliação, priorizando a proposta que oferecer o melhor custo-benefício para a Câmara Municipal.

5.1.1. Habilitação Técnica e Documentação

A empresa deverá apresentar a documentação necessária para habilitação técnica, incluindo comprovação de experiência anterior na implementação de soluções similares, demonstração da capacidade técnica e demais requisitos indicados no edital de contratação.

5.1.2 Transparência e Legalidade

Todo o processo de seleção será pautado pela transparência e legalidade, garantindo igualdade de condições a todos os concorrentes. A comissão

responsável pelo julgamento/avaliação e seleção atuará de forma imparcial, assegurando o cumprimento rigoroso dos dispositivos legais aplicáveis.

5.1.3- Prazos e Formalidades Legais

Os prazos estabelecidos no edital de contratação serão seguidos rigorosamente, assegurando o cumprimento dos trâmites legais previstos na legislação de licitações.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A contratação será realizada, seguindo integralmente a legislação aplicável, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais condições dispostas neste Termo de Referência.

7. PRAZOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O prazo de vigência do contrato será estabelecido em 12 (doze) meses, conforme preconizado pela Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 84. Caso haja necessidade, poderá ser avaliada a possibilidade de prorrogação, mediante justificativa técnica e autorização legal.

8- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no endereço indicado pela Câmara Municipal.

B) O prazo de entrega será de 05(cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 As estimativas de valor serão calculadas com base na utilização de orçamentos, seguindo as diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021. A empresa

interessada deverá apresentar proposta financeira compatível com as necessidades da Câmara Municipal.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente correta.

10.2. A empresa contratada deverá apresentar relatórios detalhados das atividades realizadas para fins de verificação e liberação dos pagamentos.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Execução dos Serviços

a) A empresa contratada compromete-se a executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade e prazos acordados.

11.1.2 Manutenção e Suporte Técnico

a) A contratada deverá fornecer suporte técnico contínuo e realizar manutenções corretivas e evolutivas durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Confidencialidade e Segurança:

a) A contratada compromete-se a manter a confidencialidade de todas as informações sensíveis e dados fornecidos pela Câmara Municipal. Deve implementar medidas rigorosas de segurança da informação para proteger contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer forma de comprometimento da integridade dos dados.

11.1.4. Resolução de Conflitos:

a) Em caso de divergências ou conflitos relacionados ao contrato, a contratada concorda em participar de processos de mediação ou arbitragem, visando à resolução eficaz e célere das questões, em conformidade com a legislação vigente.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação orçamentária será do ente Contratante, no exercício financeiro de 2025.

13- PENALIDADES

13.1. O descumprimento das condições contratuais por parte da contratada poderá resultar em penalidades, como multas e rescisão contratual, conforme estipulado na legislação aplicável.

14- JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme o art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, é para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62. (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Considerando a Portaria 09/2025, o valor atual de referência para a dispensa de licitação, art. 75, II é R\$62.725,59. O Termo de Referência elaborado fornece uma descrição detalhada e clara do objeto da contratação, abordando todos os aspectos necessários para que as empresas/profissionais interessadas possam elaborar suas propostas com precisão.

Neste caso, o Termo de Referência é suficiente para garantir que os padrões de desempenho e qualidade sejam atendidos, pois detalha as especificações técnicas, os requisitos de segurança, e as normas que devem ser observadas. Portanto, está claramente demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, justificando a dispensa do ETP.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO

CNPJ:04.836.543/0001-02

Este Termo de Referência serve como base para a elaboração das propostas, conforme as condições estabelecidas no edital de contratação.

Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG, 19 de fevereiro de 2025.

Flávio Martins Rosa

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(Papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação

Câmara Municipal de Frei Lagonegro, Estado de Minas Gerais

Ref: Aviso Dispensa Presencial nº XX/2025.

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº
....., com sede na, através
de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

() Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

() Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes

que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

() Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Obs.: Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

() Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

() Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

() Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Presencial e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

() Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1) Compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos, instaurados por esta Casa Legislativa, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a), Portador(a) do RG sob nºe CPF nº , cuja função/cargo é

.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc),
responsável pela assinatura do Contrato.

3) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone (com DDD):

4) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo da Câmara Municipal sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

5) Declara ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada à Câmara Municipal de Frei Lagonegro, Estado de Minas Gerais.

_____/_____/_____
_____de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Ref: Aviso Dispensa Presencial nº XX/2025.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE		
Razão social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	CNPJ:
Conta Corrente nº:	Agência nº	Banco:
IE:	Fone:	e-mail:
2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO		
Nome:		
Função:	Atribuição:	
Data Nasc.:	Estado Civil:	
RG nº:	Emissor:	CPF/MF nº:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Fone:	Celular:	E-mail:

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____/____, ____de
__de 2025.

Nome: RG/CPF
Cargo:

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL/MG
Ref Aviso **Dispensa Presencial nº XX/2025.**

Prezados Senhores,

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- ▶ **RAZÃO SOCIAL:**
- ▶ **CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- ▶ **REPRESENTANTE E CARGO:**
- ▶ **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**
- ▶ **ENDEREÇO E TELEFONE:**
- ▶ **EMAIL:**
- ▶ **AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA;**

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios diversos e Materias de Limpeza conforme planilha abaixo:

- Prazo de entrega (se for o caso):
- Forma de pagamento:
- Validade da proposta:
- Os preços proposto acima contemplam todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com para a prestação dos serviços.

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL

--	--	--	--	--	--

Local,de de 2025.

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N.ºXXX/2025

DISPENSA PRESENCIAL N.º XX/2025

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO N.º /2025

PARTES:

CONTRATANTE:

A _____, com sede na _____,
n.º _____ - Bairro _____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ - Bairro _____, na
cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** **INSTITUCIONAL:**

_____, doravante
denominada **CONTRATADA,**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo de Contratação nº./2025, Dispensa Presencial nº./2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto da contratação consiste no Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios Domésticos e Material de Limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo de Contratação XXX/2025 e demais anexos que formam o Aviso de Dispensa Presencial Nº XX/2025 independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, sendo de **R\$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até XX/XX/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3.2. Havendo necessidade de prorrogação da vigência contratual deverá observar o disposto na cláusula 8.2. do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente correta.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

5.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

5.2.1. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificada, devendo ainda o Fornecedor contratado comprovar o aumento ou redução dos preços.

5.2.2. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10(dez) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXX2025

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Aviso de Dispensa Presencial nº XX/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. À Contratante compete às obrigações do Termo de Referência, ANEXO I do Aviso de Dispensa Presencial, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, e ainda acompanhar a execução contratual.

8.2. Compete à contratante observar o disposto no art. 91, § 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021 para que antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. O contrato celebrado poderá ser EXTINTO conforme nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes no Aviso de Dispensa Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa Presencial nº XX/2025, Processo Administrativo de Contratação nº XX/2025.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

13.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1. A gestão do contrato será desenvolvida pelo responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Peçanha/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Presidente Câmara Municipal

Representante Legal Do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: